



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.006

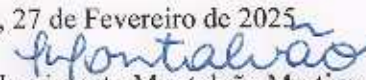
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de transformadores trifásico a óleo de 75, 112,5 e 300 KVA, com suporte para poste, tensão primária de 13.800V, tensão secundária de 380/220V conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes no termo de referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Estância/SE, Autarquia Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 274/1967, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 14.133/2021, vem, por intermédio da Agente de Contratação, determinar **ANULAÇÃO** do processo licitatório nº 2024.06.006, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, de acordo com inciso III do art. 71, da lei 14.133/21 (proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável). Ocorre que, devido a uma falha de ordem técnica, o prazo para publicação da dispensa eletrônica de 03(três) dias úteis não fora atendido, descumprindo o que determina o Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021: *“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

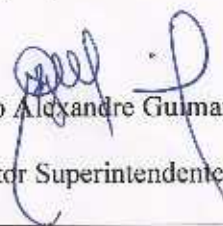
Atenciosamente,

Estância (SE), 27 de Fevereiro de 2025.


Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins
Agente de Contratação
Portaria SAAE nº. 22/2025

Ratifico.

Estância(SE), 27 de Fevereiro de 2025.


Sérgio Alexandre Guimarães Maciel
Diretor Superintendente do SAAE